



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2013  
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2013

**PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato de n.º 061/2013 celebrado em 10/12/2013 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e a Empresa **LOWE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, para os fins que especifica:

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luiz de Camões n.º 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. n.º 6.466.955-9, e inscrito no CPF/MF n.º 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **LOWE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 08.644.227/0001-68, situada a Avenida Rio Grande do Sul, n.º 2001, Centro, Município de Santa Helena – PR – CEP 85.892-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Vilson Lowe**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.513.553-0/SSP/PR e do CPF/MF n.º 740.508.269-68, residente e domiciliados na Avenida Paraná, 2162, Centro, no município de Santa Helena – PR, CEP 85.892-000, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prazo de Execução e Vigência**, do objeto contratado através de Contrato n.º 061/2013 firmado no processo de licitação n.º 161/2013 pela modalidade Tomada de Preço n.º 021/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga os Prazos:

**Parágrafo Primeiro:** Prorroga o **Prazo de Execução do Contrato**, a partir do dia 12/05/2014, passando de agora em diante ter como **prazo final de Execução no dia 09 de agosto de 2014**.

**Parágrafo Segundo:** Prorroga o **Prazo de Vigência do Contrato**, a partir do dia 01/06/2014, passando de agora em diante ter como **prazo final de Vigência no dia 31 de agosto de 2014**.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas na Cláusula Nona do Contrato Original.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.º 009922014-88888227, emitida em 17/01/2014, com validade até 16/07/2014, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014042105384592515573, emitida em 21/04/2014, com validade até 20/05/2014.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

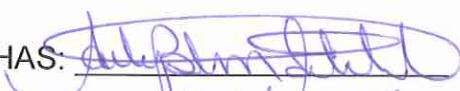
E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 30 de abril de 2014.

  
**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
**Anderson Bento Maria**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

  
**LOWE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –**  
**EPP**  
**Vilson Lowe - Representante Legal**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

  
Nome: Anderson Bento Maria Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º 030.621.269-22 CPF n.º \_\_\_\_\_